DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 3
Portaria Nº 4.063, de 15 de março de 2.023. 3
Comunicação 6
Cultura e Turismo 6
Esporte 6
Financeiro 6
Habitação 6
Meio Ambiente 6
Recursos Humanos 7
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 - RETIFICAÇÃO Nº 01 DE 16 DE MARÇO DE 2023. 7
PORTARIA Nº 4064 DE 16/03/2023. 8
PORTARIA Nº 4065 DE 16/03/2023. 9
PORTARIA Nº 4066 DE 16/03/2023. 10
Licitação 11
Contabilidade 11

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4063, DE 15 MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Bofete.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete,Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1°- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para constituirem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Bofete.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1) Titular: Elias Antunes da Silva – CPF. 030.500.238-48
Suplente: Carla Verônica Correa – CPF. 316.496.718-50
2) Titular: Elen Cristina da Cruz Santos – CPF.490.376.288-26
Suplente: Taisa Rafaela Santos do Nascimento – CPF. 434.094.328-25
3) Titular: Sheila Rocha Santana – CPF. 265.884.478-19
Suplente: Paulo Henrique Oliveira Silva – CPF.353.670.768-82
4) Titular: Lygia Maria Custódio Francisco – CPF.362.101.518-33
Suplente: Vanilza Messias Ramos – CPF. 303.339.568-69

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL

1) Fernando Luiz Bicudo Ferraro – CPF.157.346.258.68
2) Lúcia Aparecida Melo – CPF. 060.382.868-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOFETE – APRUB

1) Francisca de Araújo Brasil de Freitas – CPF.246.497.728-42
2) Luiz Carlos Garcia – CPF. 051.360.998-95

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS DOS BAIRROS

1) Claudia Regina Correa - CPF. 111.594.498-30
2) Bernardino Mendes da Silva – CPF. 371.717.398-72
3) Fernando Gama Chuva – CPF.050.533.988-95
4) Walter Aparecido Gimenes Berjas – CPF.659.714.778-20
5) Daniel da Silva Ciço – CPF. 447.226.338-60
6) Gilberto Gomes Espinelli – CPF.054.466.328-42
7) Francisco de Assis Morais – CPF. 642.866.908-06
8) Civonete Cristina Gomes – CPF. 130.015.248-63

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE

1) Juliana Souza Moraes – CPF. 294.945.298-12 (Nutricionista)
2)Célia Mendes – CPF. 106.893.698-32 (Arquiteta Urbanista))
3) Makoto Oyama – CPF.091.289.148-30 (Engenheiro Elétrico)
4) Simone Eliza Diegoli Dalbem – CPF.131.013.698-00 (Arquiteta Urbanista)

ARTIGO 2°- Os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município.

ARTIGO 3°- O mandato dos representantes da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Sociedade Civil no COMSEA, conforme Lei nº 1.771 de 16 de Dezembro de 2003, parágrafo 6º, será de 02 (dois) anos admitidas duas reconduções consecutivas.

ARTIGO 4°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2023.

Claudécio José Ebúrneo
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado na forma impressa, digital e publicada no Diário Oficial do Municipio de Bofete, conforme legislação em vigor.

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO Nº 01 DE 16 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito Municipal de Bofete/SP, Claudécio José Eburneo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO N° 01 ao Edital n° 01/2023**, conforme especifica abaixo:

Onde se lê:

3.1 As inscrições **(isentas de taxas ou quaisquer outros encargos)** serão recebidas exclusivamente por meio do envio do currículo para o e-mail: curriculo@bofete.sp.gov.br por conta do interessado, e se concretizará pelo recebimento do mesmo pela comissão.

Leia-se:

3.1 As inscrições **(isentas de taxas ou quaisquer outros encargos)** serão recebidas exclusivamente por meio do envio do currículo e das documentações que comprove os títulos, escolaridade e experiência profissional informados, para o e-mail: curriculo@bofete.sp.gov.br por conta do interessado, e se concretizará pelo recebimento do mesmo pela comissão.

Os candidatos que já enviaram o currículo, deverão enviar também as demais documentações dispostas no item 3.1 (retificado), no mesmo endereço de e-mail: curriculo@bofete.sp.gov.br.

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível no Diário Oficial do Município (disponível em https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/bofete), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bofete e no site www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 16 de março de 2023

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 4064
De 16 de março de 2023.

"Considerando que o candidato abaixo discriminado, foi habilitado no Concurso Público 01/2021, realizado no mês de dezembro de 2021, e homologado em 29 de dezembro de 2021".

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear o Sr. **LEONARDO DE MELO GUIMARÃES FREITAS** para exercer o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS, REF. B1,** R$1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais), de Provimento permanente e temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de março de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 4065
De 16 de março de 2023

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.

CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **ROBERVAL JANUARIO DE SOUZA**, portador do RG nº 7.915.632-0/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela CLT, a partir desta data até 31/12/2023.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de março de 2023.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 4066
De 16 de março de 2023.

"**Dispõe** sobre exoneração de servidor ocupante de função em comissão conforme Quadro de Pessoal - Emprego de Provimento Permanente - Funções em Comissão".

"**Considerando** o pedido de exoneração apresentado pelo senhor JOSÉ ANTENOR STOCKMANN COTRIM".

"**Considerando** o disposto na Portaria nº 3909 de 14 de julho de 2022, que designou o Médico, Sr. JOSE ANTENOR STOCKMANN COTRIM, para a Função em Comissão de Diretor Técnico".

Claudecio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Exonerar a pedido do servidor Sr. **JOSE ANTENOR STOCKMANN COTRIM**, da função em comissão de **Diretor Técnico**, deixando de fazer jus a gratificação de 100% (Cem por cento), da letra REF.H1, devendo retornar ao seu emprego de origem de **Médico**, do Quadro de Pessoal Permanente e Temporário desta Prefeitura, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de março de 2023.

Claudecio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE